



**NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**

**EDITAL Nº 02/2023**

**SEMESTRE 2023.2**

Dispõe sobre o Processo de Seleção e Recrutamento para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

A Coordenação do “NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF” no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL para os discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, solicitarem a participação no Núcleo para o semestre de 2023.2

**1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

- 1.1.O “NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF” é uma iniciativa da RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) em parceria com as Instituições de Ensino Superior, com o intuito de desenvolver diversas ações de Educação Fiscal, fornecendo aos cidadãos conhecimentos sobre o funcionamento do órgão.
- 1.2.O NAF almeja proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos, os direitos e deveres associados à tributação. Além de qualificar o futuro profissional mediante uma vivência prática e disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos universitários a toda sociedade civil.
- 1.3. A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas para alunos **VOLUNTÁRIOS**, de graduação do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.



## **2- - FINALIDADE DO NAF**

O projeto visa apoiar contribuintes de baixa renda, pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos, que, de outro modo, não teriam acesso às orientações contábeis e fiscais básicas.

## **3- - DO FUNCIONAMENTO**

O NAF é composto por um corpo acadêmico voluntário de estudantes regulares e de Professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC. Para fins deste edital, considera-se serviço voluntário toda a atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Compromisso, celebrado entre a Universidade, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal e o aluno voluntário, nele constando as condições de seu exercício.

### **3.1 - DAS VAGAS**

Estão abertas **16 (dezesesseis)** vagas.

Os selecionados atuarão pelo período de um semestre letivo, podendo haver prorrogação do prazo por igual período. Havendo desistência após o início das atividades do NAF, poderão ser chamados os aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

## **4 – INSCRIÇÃO**

- 4.1 De **20/11/2023 até 12/12/2023**, estarão abertas as inscrições de candidatos para a seleção necessária ao preenchimento das vagas discriminadas no item 3.1 deste edital.
- 4.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://feac.ufal.br/pt-br/graduacao/contabilidade/extensao/naf-nucleo-de-apoio-contabil-e-fiscal>
- 4.3 Poderão participar da seleção os discentes do curso de Ciências Contábeis que preencham os seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis entre o segundo e o último semestre do curso;
  - b) Ter comprovação de conhecimento em atividades relacionadas ao imposto de renda e ao microempreendedor individual;



- c) Ter sido selecionado pela Coordenação do Projeto-NAF;
  - d) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto em, pelo menos um dos turnos indicados no cronograma de atividades do NAF, comprovada por meio do termo de compromisso firmado no ato da inscrição, para atuar conforme escala pré-estabelecida pela coordenação;
  - e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado no processo seletivo;
  - f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do NAF, tais quais: curso de formação, atendimento ao público, gestão do projeto de extensão, inclusive na área de publicidade/marketing e o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais do projeto.
- 4.4 Fica registada a obrigatoriedade do discente inscrito no processo de seleção a realizar a leitura do documento de resumo geral sobre o funcionamento e atribuições do NAF, disponibilizado neste edital.
- 4.5 Procedimento e documentos a serem entregues mediante a seleção:
- a) Preencher o formulário eletrônico para a inscrição, conforme item 4.2 deste edital;
  - b) Anexar o Termo de Compromisso, conforme Anexo A;
  - c) Anexar o Histórico Escolar Analítico.
  - d) Anexar comprovação do item 4.3 alínea “b”.

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá na avaliação do perfil curricular do candidato, considerando os seguintes critérios:

- 5.1 Os critérios de avaliação irão considerar:
- (a) Coeficiente de rendimento acadêmico do último período letivo
  - (b) Disponibilidade de horário.
- 5.2 Será eliminado o candidato que:
- (a) Não apresentar Histórico Escolar Analítico
  - (b) Não apresentar o coeficiente de rendimento do último período letivo igual ou maior que 5,0;
  - (c) Não apresentar disponibilidade de tempo;
  - (d) Não cumprir com o disposto no item 4.3, alínea “a” e “b” do edital;
  - (e) Não atestar que conhece o material
  - (f) Não apresentar o material disponibilizado no item 4.4 do edital.
- 5.3 Fica registrada a obrigatoriedade do discente inscrito no processo de seleção a realizar a leitura do documento de resumo geral sobre o funcionamento e atribuições do NAF, disponibilizado neste edital.



## **6- RESULTADO**

- 6.1 O resultado será comunicado pela Coordenação do Curso por meio do site do curso: <https://feac.ufal.br/pt-br/graduacao/contabilidade/extensao>.
- 6.2 O candidato que não concordar com o resultado obtido na seleção, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, via formulário eletrônico disponibilizado no site da Coordenação do curso de Ciências Contábeis para análise.

## **7 - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

As atividades do Núcleo terão início na semana seguinte, a partir do resultado da seleção. Salvaguardando-se apenas adiamentos por motivos de força maior.

## **8 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 8.1 Os voluntários selecionados que cumprirem com todos os requisitos do NAF terão os seguintes **direitos**:
  - a) Certificado de participante do projeto de extensão com carga horária de 20 horas ao final de cada semestre letivo;
  - b) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades; e
  - c) Participar dos treinamentos oferecidos pela RFB no âmbito do projeto NAF.
- 8.2 Os voluntários selecionados para participarem do NAF terão as seguintes **obrigações**:
  - a) Cabe ao discente ler o referencial do projeto NAF, **item 4.4**;
  - b) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do NAF;
  - c) Disponibilizar 20 horas semestrais de acordo com o cronograma de funcionamento do NAF;
  - d) Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto NAF, via formulário eletrônico específico;
  - e) Entregar à Coordenação do NAF, no início do semestre, o comprovante de matrícula atualizado via formulário eletrônico específico;
  - f) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
  - g) Organizar e participar de seminários para discussão dos resultados do projeto;
  - h) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o voluntariado no NAF;
  - i) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação para o bom desempenho do projeto.



## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Somente receberão o certificado de participação do NAF, os discentes que forem aprovados no processo seletivo e que participarem de, pelo menos, 80% de das atividades do Núcleo.
- 9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
- 9.3 As atividades do Núcleo terão início na semana seguinte, a partir da publicação do resultado da Seleção.
- 9.4 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAF e submetidos ao Colegiado do Curso.
- 9.5 Reserva-se à Coordenação do Curso o direito de alterar o calendário de atividades mediante circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicação institucionais.

Maceió, AL 20 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Marluce Alves de Almeida Salgueiro**  
Coordenadora do NAF



**10 – CRONOGRAMA:**

Data	Etapas
20/11/2023	Publicação do Edital
20/11/2023 a 12/12/2023	Inscrição dos candidatos
13/12/ 2023 a 14/12/2023	Análise das inscrições e divulgação do resultado
15/12/2023	Prazo para recurso (das 8h00 até às 17h00)
16/12/2023	Resposta aos recursos
16/12/2023	Divulgação dos resultados



**11- ANEXOS:**  
**ANEXO A - Termo de compromisso**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Núcleo de Atendimento Contábil e Fiscal –**  
**NAF**

**ANEXO A**

Eu \_\_\_\_\_ aluno(a) do curso de Ciências Contábeis, \_\_\_\_\_ período, declaro para os devidos fins que tenho conhecimento dos direitos e obrigações inerentes ao NAF, e disponibilidade de horários para ser voluntário pelo período de um semestre letivo, dispondo dos seguintes dias/turnos:

	<b>Diurno</b> <b>(08:00 às 12:00 hs)</b>	<b>Vespertino</b> <b>(15:00 as 19:00 hs)</b>
<b>Segunda-feira</b>		
<b>Quarta-feira</b>		

**A escolha do horário e turno indicados servirá de base para a coordenação do NAF elaborar o cronograma de atividades**

Maceió - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do aluno



**ANEXO B - Modelo de Formulário de Recurso**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**1 – Nome do Aluno: \_**

**2 – Matrícula: \_**

**3 – Justificativa do recurso: \_**

Maceió-AL,                      de    de 2023.

Assinatura do aluno